《王》

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO PONTOS FACULTATIVOS NO ANO CALENDÁRIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal,

CONSIDERANDO que a data é um ponto facultativo móvel bem como ser conveniente a transferência da comemoração para o dia 30 de outubro de 2020, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica alterada a redação do inciso V, do artigo 1º do Decreto nº 2049, que passa a ter a seguinte redação:

V - dia 30 de outubro de 2020 - Dia do Funcionário Público.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de outubro de 2020.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° 2108 em 05/10/2020 Fls n° _____ Livro n° ____

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da

lei orgânica deste município.